



MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
MINAS GERAIS
18.307.504/0001-14
DECRETO Nº 0000030/2023
Data 03/07/2023

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto, no Estado do Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000819/2022.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 1.106.019,00 (um milhão cento e seis mil dezenove reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000085	02002001.0412200062.012 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25000000	24.000,00
0000262	02006001.1545100541.011 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS Obras e Instalações	27100100	40.775,00
0000319	02006001.2575200542.039 33903900000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES DE ENERGIA ELETRÍCA Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25000000	71.104,00
0000328	02006001.2678200972.040 33903000000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Material de Consumo	25000000	76.400,00
0000330	02006001.2678200972.040 33903900000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25000000	150.000,00
0000380	02007002.0824400122.137 33903200000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25000000	83.600,00
0000393	02007002.0824400124.007 33903900000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	26600000	15.000,00
0000455	02008002.1030100691.069 44905200000	INVESTIMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE Equipamentos e Material Permanente	26210000	243.000,00
0000469	02008002.1030100694.015 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA Material de Consumo	26210000	108.050,00
0000471	02008002.1030100694.015 33903400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	26210000	144.000,00
0000473	02008002.1030100694.015 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	26210000	58.000,00
0000490	02008002.1030100694.017 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL Indenizações e Restituições Trabalhistas	26210000	4.000,00
0000573	02008002.1030300714.025 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS Material de Consumo	26210000	18.000,00
0000590	02008002.1030400732.901 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Material de Consumo	26210000	90,00
0000788	02012001.2012200722.143 33903000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Material de Consumo	25000000	45.000,00
0000792	02012001.2012200722.143 33903900000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25000000	25.000,00

TOTAL:

1.106.019,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 1.106.019,00 (um milhão cento e seis mil dezenove reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONAN JOSE PORTILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

Decreto nº 031/2023.
De 10 de julho de 2023.

**“Dispõe sobre Homologação de
Processo Seletivo Simplificado regulado
pelo Edital 005/2023.**

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto e a Secretaria Municipal de Esporte, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 033/2023, considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

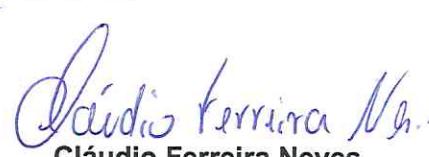
Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo promovido pela Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, através da Secretaria Municipal de Esporte, nos termos do **Edital nº 005/2023**, com publicação do resultado final no dia 06 de julho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Senhora do Porto, 10 de julho de 2023.


Ronan José Portilho

Prefeito Municipal


Cláudio Ferreira Neves

Secretário Municipal de Esporte

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG 10/07/2023


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

Decreto nº 031/2023.
De 10 de julho de 2023.

**“Dispõe sobre Homologação de
Processo Seletivo Simplificado regulado
pelo Edital 005/2023.**

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto e a Secretaria Municipal de Esporte, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 033/2023, considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

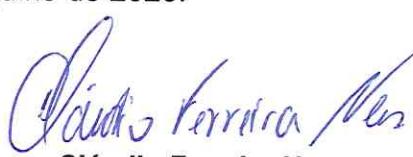
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo promovido pela Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, através da Secretaria Municipal de Esporte, nos termos do **Edital nº 005/2023**, com publicação do resultado final no dia **06 de julho de 2023**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Senhora do Porto, 10 de julho de 2023.


Ronan José Portilho
Prefeito Municipal


Cláudio Ferreira Neves
Secretário Municipal de Esporte

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG 10/07/2023


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

PUBLICADO

Decreto nº 032/2023.
De 11 de julho de 2023.

Sra. do Porto/MG

11/07/2023


Assinatura

**“Dispõe sobre Homologação de
Processo Seletivo Simplificado regulado
pelo Edital 004/2023.**

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto e a Secretaria Municipal de Esporte, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 032/2023, considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo promovido pela Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde nos termos do **Edital nº 004/2023**, com publicação do resultado final no dia **10 de julho de 2023**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

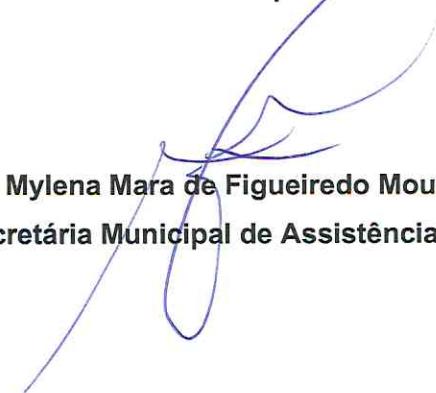
Senhora do Porto, 11 de julho de 2023.


Ronan José Portilho

Prefeito Municipal


Fabrício Pereira de Castro

Secretário Municipal de Saúde


Mylena Mara de Figueiredo Mourão
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO ESTADO DE MINAS GERAIS

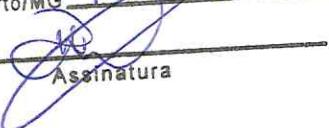
CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

PUBLICADO

Decreto nº 032/2023.
De 11 de julho de 2023.

Sra. do Porto/MG

11/07/2023


Assinatura

“Dispõe sobre Homologação de
Processo Seletivo Simplificado regulado
pelo Edital 004/2023.

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto e a Secretaria Municipal de Esporte, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 032/2023, considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

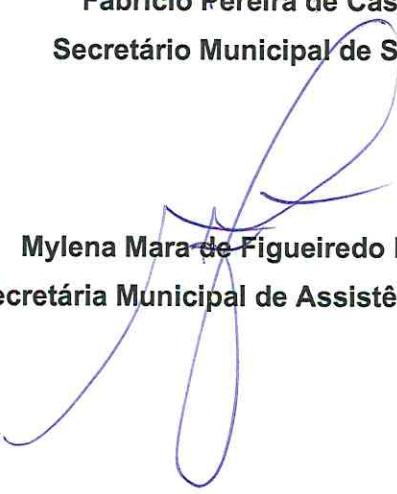
Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo promovido pela Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde nos termos do **Edital nº 004/2023**, com publicação do resultado final no dia **10 de julho de 2023**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Senhora do Porto, 11 de julho de 2023.


Ronan José Portilho
Prefeito Municipal


Fábio Pereira de Castro
Fábio Pereira de Castro
Secretário Municipal de Saúde


Mylena Mara de Figueiredo Mourão
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000- ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 – Tel. (33)3424-1250

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG

11/07/2023
Assinatura

DECRETO Nº 033/2023
DE 11 DE JULHO DE 2023

**REGULAMENTA O REGIME DE PLANTÃO PARA OS
MOTORISTAS DO MUNICÍPIO DE SENHORA DO
PORTO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, de acordo com o § 1º do item IV do art. 6º da Lei Complementar 706/2016 que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores e considerando a Lei Complementar 03/2001 que Altera o Estatuto do Servidor Público do Município de Senhora do Porto e,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde bem como da Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de instituir o pagamento de plantão,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DO REGIME EXCEPCIONAL**

Art. 1º. Fica instituído e regulamentado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, o regime excepcional de trabalho sob a forma de plantão para atendimento nas unidades básicas de saúde bem com o Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* plantão é regime de serviços prestados pelo servidor diretamente na unidade administrativa de forma contínua e ininterrupta, fora do horário normal de expediente, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com escala previamente estabelecida;

Art. 2º. Os plantões, que poderão ser realizados por enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista, dar-se-ão nos seguintes dias e horários:

Parágrafo único. Aos sábados, domingos e feriados e em dias de eventos públicos, plantões de 12 (doze) horas.

Art. 3º. O valor dos serviços de plantonista aos servidores será o seguinte:

Parágrafo único. Pelos plantões de 12h aos sábados, domingo e feriados e em dias de eventos públicos:

I. **Considerando** o horário efetivado aos sábados e em datas de ponto facultativo, com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal, calculada sobre a menor remuneração do município terá valor instituído R\$ 120,00 (cento e vinte reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000- ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 – Tel. (33)3424-1250

II. horário efetivado em domingos e feriados com o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre a hora normal, calculada sobre a menor remuneração do município terá valor instituído R\$ 160,00 (cento e vinte reais).

Art. 4º. O servidor que não puder cumprir a escala deverá informar sua justificativa por escrito no prazo de 2 (dois) dias de antecedência junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As Secretarias competentes receberão a justificativa escrita e procederá à avaliação e os encaminhamentos necessários para substituição do servidor.

Art. 5º. Os servidores plantonistas serão comunicados mediante escala a ser afixada no mural da própria Secretaria.

Parágrafo único. Na escala do plantão deverá ser respeitado um intervalo mínimo de 12 (doze) horas entre um e outro.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Os valores a serem pagos a título de plantão não se incorporam aos vencimentos, salários e proventos para quaisquer efeitos.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário e o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2023**.

Senhora do Porto/MG, 11 de julho de 2023.



Ronan José Portilho
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG 11/07/2023


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
39745-000- ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Monsenhor José Coelho, 155 – Tel. (33)3424-1250

DECRETO Nº 034/2023
DE 11 DE JULHO DE 2023

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG 11/07/2023

Assinatura

Regulamenta a realização da Audiência Pública de forma eletrônica, com a finalidade de obter subsídios para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 do Município de Senhora do Porto/MG, e dá outras providências.

Ronan José Portilho, Prefeito Municipal de Senhora do Porto/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os municípios que:

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 julho de 2001;

CONSIDERANDO que a realização de audiências públicas vem atender ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal e no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, alterada pela Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que tais atos normativos possam ser maximizados em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade, tanto porque, diversas vezes, o Poder Público não possui a acuidade para perceber as carências sociais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma da lei que, será realizada consulta pública para a elaboração do **LOA 2024 exclusivamente** de forma remota.

Art. 2º - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet: <http://www.senoradporto.mg.gov.br>, a partir do dia 04 de agosto de 2023 até o dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000- ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 – Tel. (33)3424-1250

21 de agosto de 2023, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município.

Parágrafo único: Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado para a Câmara Municipal.

Art. 3º - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.

Parágrafo único: Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

Art. 4º - As audiências públicas funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 5º - Fica estabelecida e autorizada à convocação na forma deste Decreto e do Edital (anexo I deste Decreto).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora do Porto, 11 de julho de 2023.



Ronan José Portilho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000- ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 – Tel. (33)3424-1250

ANEXO I

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 10 DE JULHO DE 2023 – CONSULTA PÚBLICA
REMOTA PARA ELABORAÇÃO DO LEI ORÇAMENTARIA ANUAL(LOA) 2024**

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto MG, **Sr. Ronan José Portilho** notifica e convida a população do Município de Senhora do Porto, para participar de consulta pública online para discutir o aprimoramento de programas e ações de governo do Município para serem utilizados no LOA 2024.

Ressalta-se que o LOA é um instrumento de planejamento governamental fundamental importância a participação popular na atual conjuntura.

A consulta pública tem como objeto:

- Possibilitar a participação popular na definição dos programas e ações do Município para os próximos quatro anos;
- Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas;
- Transparência da gestão pública;
- Cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (previstas nos artigos 9º, § 4º e 48, § único da lei complementar n. 101.)

A participação é aberta a qualquer cidadão, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil. Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.

Considerando a importância de desenvolver uma gestão pública em parceria com a sociedade, a Prefeitura Municipal visando coletar sugestões para formulação dos programas e ações de governo, disponibiliza abaixo formulário para propostas que servirão de base para elaboração do Orçamento.

Os cidadãos poderão acompanhar o andamento dos atuais programas e ações em execução no portal de transparência do Município.

Desta forma, o Município tem a satisfação de **convidar a todos os cidadãos e a sociedade interessada para o preenchimento do formulário abaixo disponibilizado**, que servirá de base para a elaboração da LOA Anual de 2024.

Senhora do Porto, 11 de julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
39745-000- ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Monsenhor José Coelho, 155 – Tel. (33)3424-1250

Formulário

Nome completo:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Celular:	Logradouro (Rua/Av.):
Número:	Complemento:
Bairro:	Município:
UF:	CEP:

Questionário:

Em sua opinião, quais seriam as prioridades para seu bairro ou região?

<input type="checkbox"/> Esporte e Lazer	<input type="checkbox"/> Aplicação em Saúde	<input type="checkbox"/> Habitação
<input type="checkbox"/> Abastecimento	<input type="checkbox"/> Coleta de Lixo	<input type="checkbox"/> Pavimentação
<input type="checkbox"/> Saneamento	<input type="checkbox"/> Ação Social	<input type="checkbox"/> Iluminação Pública
<input type="checkbox"/> Aplicação em Educação	<input type="checkbox"/> Turismo	<input type="checkbox"/> Pagamento de Dívidas
<input type="checkbox"/> Aumento de Receitas	<input type="checkbox"/> Concurso Público	<input type="checkbox"/> Diminuir Pagamento de Impostos
<input type="checkbox"/> Cobrança da Dívida Ativa		

Outros (Descrever abaixo sua sugestão).